

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

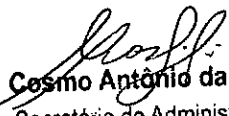
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Planta Respeito : Colhe Progresso"



LEI Nº 917/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG

21/03/18

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

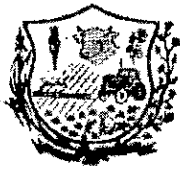
O povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder ao reajuste do valor do piso básico dos profissionais do magistério, adequando-o ao valor definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2017, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, em 21 de março de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Planta Respeito : Colhe Progresso"



ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS, GRAUS, ESCOLARIDADE E VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

CARGOS	GRAUS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	Ensino médio completo na modalidade normal (magistério), para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.	R\$ 1.724,10
	PEB-2	Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para a docência nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.379,28
SUPERVISOR ESCOLAR	-	Curso superior em Pedagogia.	R\$ 1.724,10
COORDENADOR	-	Curso de licenciatura em graduação plena.	R\$ 1.724,10

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, em 21 de março de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal